



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.305 DE 25-04-95

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA SEGUNDA E TERCEIRA PARCELAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU -

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando que houve prorrogação para pagamento da parcela única com descontos do IPTU para o dia 10 (dez) de abril de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da Segunda e Terceira Parcelas do IPTU para os dias 10 (dez) de maio de 1.995 e 12 (doze) de junho de 1.995, respectivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 25 (vinte e cinco) de abril de 1.995.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal